



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (MISTO) – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR, inscrita no CNPJ N.º 07.995.466/0001-13 – Matriz, localizada na Av. Higino Cunha, N.º 1515, Bairro: Ilhotas, CEP N.º 64.014-220, Teresina (PI), organização social sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, reconhecida como entidade de utilidade pública e de interesse social, pelo Decreto Estadual nº 12.286/06 e Decreto Municipal nº 14.526/14.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A Associação Reabilitar, por meio do presente Edital, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado (Misto), destinado à contratação de profissional para o cargo de **Técnico em Segurança do Trabalho**, para atuação no projeto do Centro Integrado de Reabilitação - CEIR em Teresina - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATUAÇÃO NO CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO - CEIR

1. Vivenciar a identidade organizacional da Associação Reabilitar;
2. Participar dos treinamentos anuais;
3. Proporcionar atendimento cordial e eficiente, indicando remodelações de procedimentos quando os mesmos não estiverem coerentes com a prática exigida para garantia da qualidade e dos padrões de serviços definidos pela entidade;
4. Inspecionar locais qualitativamente, instalações e equipamentos analisando os métodos e condições adotadas, visando identificar as atividades de risco de acidentes, propondo modificações, adequações e equipamentos de segurança apropriados;
5. Participar e acompanhar as atividades técnicas de medições no ambiente de trabalho, propondo alterações e/ou melhorias quando necessário;



Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

Av. Higino Cunha, nº 1515, Bairro Ilhotas
CEP: 64.014-220 | Teresina-PI
Fones: (86) 3198-1500/ (86) 3232-0353
CNPJ: 07.995.466/0001-13

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

6. Realizar o controle de saúde ocupacional dos colaboradores, acompanhando e controlando exames admissionais, periódicos e demissionais, assim como acompanhando e gerenciando o afastamento de colaboradores em caso de doenças ou acidentes relacionados ao trabalho ou não;
7. Oferecer treinamento introdutório durante a integração de novos colaboradores, capacitação sobre ordens de serviço, capacitação da CIPA, capacitação de gestão de riscos ocupacionais, capacitação sobre análise preliminar de riscos, entre outros correlatos da área.
8. Fazer o lançamento no sistema SENIOR dos atestados admissionais, retorno ao trabalho, mudança de risco ocupacional e demissionais, exames periódicos e exames complementares, bem como controlar se os exames dos colaboradores estão atualizados de acordo com as leis vigentes;
9. Prestar orientação técnica e acompanhar os programas de trabalhos da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, executando a investigação e análise de acidentes ocorridos, conforme a legislação e normas vigentes, visando identificar as causas e propor providências cabíveis;
10. Acompanhar a SIPAT e campanhas que priorizem a segurança do trabalho, saúde, conservação do meio ambiente e ações de responsabilidade social;
11. Documentar os desvios encontrados nas frentes de serviço, notificando e orientando os envolvidos sobre condições e atos inseguros, indicando procedimentos a serem utilizados e cuidados necessários para a preservação da saúde e integridade física;
12. Realizar todas as atribuições definidas pela legislação de segurança e saúde do trabalho vigente, conforme a necessidade da entidade;
13. Participar do dimensionamento e aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e coletivo;

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

14. Emitir e distribuir publicações, parecer técnico sobre segurança do trabalho, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes;
15. Inspecionar medidas de proteção coletivas, como: sinalizações de segurança no trabalho, para divulgar e desenvolver hábitos, com o intuito de prevenir acidentes;
16. Organizar, emitir e controlar documentação legal exigida, elaborando, selecionando e catalogando mapas de perigos, investigação e análise de acidentes, quadros estatísticos, controle de vigência e distribuição de EPI's, a fim de atender legislação e fiscalização do Ministério do Trabalho;
17. Prestar atendimento ao colaborador, quando houver acidentes, acompanhando o colaborador aos Serviços Médicos de Urgência, internações e atendimentos médicos, em conjunto com a Assistente Social;
18. Prestar apoio inicial ao colaborador em possíveis intercorrências, envolvendo acidentes de trabalho realizando uma escuta humanizada, diálogo com a liderança do colaborador, investigação do ocorrido, apuração com testemunhas e conclusão do evento.
19. Fazer o levantamento das despesas com acidente, a fim de levá-las ao conhecimento da Gerência;
20. Realizar a abertura de CAT e investigação do Acidente de Trabalho;
21. Orientar os colaboradores sobre condições e atos inseguros do trabalho, indicando procedimentos a serem utilizados e cuidados necessários para a preservação da saúde e integridade psicofisiológica.
22. Inspecionar periodicamente os equipamentos de combate a incêndio, analisando o dimensionamento, localização, validade e estado físico, com a finalidade de providenciar substituições, remanejando ou realizando a troca dos mesmos;

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

23. Implantar normas internas de Segurança, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional, de acordo com a legislação específica com o objetivo de prevenir situações de riscos e acidentes;
24. Avaliar dispositivos de segurança, sugerindo modificações nos equipamentos e instalações, para prevenir acidentes;
25. Analisar e propor melhorias e/ou novas tecnologias/metodologias, objetivando a otimização da operação do setor;
26. Assessorar atividades de prevenção e combate a princípios de incêndios desenvolvidas pela Brigada de Incêndio.
27. Elaborar relatórios técnicos de inspeções de rotina, envolvendo QSMS - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde.
28. Elaborar o PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) quando solicitado pelo setor de DH e dá o suporte necessário.
29. Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do superior imediato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO

- Curso Técnico em Segurança do Trabalho;
- Experiência anterior comprovada de pelo menos seis meses na função;
- Necessário conhecimento em NR-32 que estabelece as diretrizes para a segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde;
- Conhecimento Pacote Office;
- Diferencial: Cursos na área;

CLÁUSULA QUARTA - DAS INFORMAÇÕES DA VAGA

- Salário: R\$ 2.405,13;
- Vale-transporte, conforme política institucional;
- Refeição in loco;
- Plano Odontológico;
- Plano de Saúde Unimed (50%);
- Seguro de Vida.

CLÁUSULA QUINTA - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- Análise Curricular;
- Entrevista por Competências;

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

- Avaliação Médica, destinada à validação do laudo caracterizador de deficiência;
- Apresentação de Case;
- Entrevista com o gestor da área.

Destacamos que todas as nossas vagas também são inclusivas e destinadas a pessoas com deficiência (PcD).

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção para esta vaga será realizada por meio de um processo seletivo misto, oferecendo oportunidade tanto para candidatos internos quanto para candidatos externos. Dessa forma, buscamos garantir um processo inclusivo e alinhado às necessidades da organização;

6.2 O processo seletivo terá validade de doze meses a partir da data de divulgação dos aprovados, se houver a necessidade, será prorrogado uma vez por igual período;

6.3 Será permitida a participação apenas dos profissionais que atendam aos requisitos descritos neste edital;

6.4 A ausência do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará diretamente em sua desclassificação, inclusive o não comparecimento na data estipulada para realização do exame admissional, sem aviso prévio;

6.5 A admissão do candidato aprovado estará condicionada à apresentação do exame médico admissional com parecer de aptidão, emitido pelo serviço de saúde ocupacional indicado pela Associação Reabilitar

6.6 A não apresentação dos documentos solicitados e/ou irregularidades em qualquer documento apresentado excluirá automaticamente o candidato do processo seletivo, mesmo que verificadas a qualquer tempo;

6.7 Para obter direito à contratação, o candidato deverá ter participado de todas as etapas previstas neste edital, bem como ter sido aprovado em cada uma delas;

6.8 Em caso de empate com demais candidatos, será aprovado para a vaga em aberto o candidato que obtiver o melhor desempenho na entrevista por competências. Os demais classificados serão mantidos em banco pelo prazo de doze meses após a divulgação do resultado final no site da Associação Reabilitar;

6.9 As informações referentes a este Edital, como confirmação de data, local e informações sobre as etapas do processo seletivo deverão ser acompanhadas pelo candidato via e-mail e/ou telefone.

6.10 A contratação dos candidatos classificados após a homologação do resultado final, só será efetuada, se forem atendidas todas as condições

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

estabelecidas neste edital, e será realizada segundo as normas do Regulamento de Recursos Humanos e Normativas Internas da ASSOCIAÇÃO REABILITAR, respeitando as normas legais de contratação do regime celetista, bem como em razão do exercício funcional alusivo à área específica do cargo.

CLÁUSULA SÉTIMA - POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1 Nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o candidato, ao efetuar sua inscrição, consente de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais pela Associação Reabilitar, exclusivamente para as finalidades relacionadas à gestão do presente processo seletivo, compreendendo as etapas de inscrição, análise curricular, entrevistas, comunicação institucional e eventual admissão.

7.2 O consentimento abrange a autorização para o fim específico de que os dados fornecidos sejam tratados para a conclusão da inscrição no processo seletivo, bem como para a elaboração do perfil do candidato e realização de contatos referentes: ao processo seletivo; à efetivação de matrícula; a campanhas e pesquisas de marketing, satisfação e avaliação institucional, podendo, ainda, haver compartilhamento com terceiros, devidamente autorizados pela Associação Reabilitar, exclusivamente para as finalidades informadas e de acordo com as políticas de privacidade da Associação Reabilitar, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

7.3 O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, necessidade, transparência, segurança e confidencialidade, sendo vedada qualquer utilização para propósitos distintos dos previstos neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato será o único responsável pela veracidade, autenticidade e exatidão das informações e documentos apresentados, respondendo administrativa, civil e penalmente por eventuais irregularidades, falsificações ou omissões verificadas, ainda que posteriormente à contratação.

8.2 A Associação Reabilitar reserva-se o direito de anular, revogar, suspender ou adiar, total ou parcialmente, este processo seletivo, a qualquer tempo, por razões de conveniência administrativa ou fato superveniente devidamente justificado, sem que caiba aos candidatos qualquer direito à indenização, ressarcimento ou reclamação.

8.3 A inscrição do candidato implicará plena ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo.



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

8.4 Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados neste processo.

8.5 Este edital e suas eventuais retificações serão divulgados exclusivamente pelos meios oficiais de comunicação institucional da Associação Reabilitar, sendo pelo site: www.reabilitar.org.br e/ou plataforma PandaPé, cabendo ao candidato acompanhar todas as publicações, prazos e convocações pertinentes ao certame.



Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

Av. Hígino Cunha, nº 1515, Bairro Ilhotas
CEP: 64.014-220 | Teresina-PI
Fones: (86) 3198-1500/ (86) 3232-0353
CNPJ: 07.995.466/0001-13